**EDITAL Nº 05/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024**

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde pública diante do risco epidemiológico causado pela dengue;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 478, de 22 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município e Formosa do Sul;

**CONSIDERANDO** a Declaração da Diretoria de Vigilância Epidemiológica – Da Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Santa Catarina, datada de 23 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, I e II, da Lei Municipal nº 255/2001;

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, Formosa do Sul, SC, CEP 89859-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor JORGE ANTONIO COMUNELLO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024**, para contratação emergencial em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Formosa do Sul, com amparo pelo art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 255/2001,

**1. DAS VAGAS**

1.1. O processo seletivo simplificado é destinado ao provimento de vaga temporária até o fim da situação de emergência em saúde pública diante do risco epidemiológico causado pela dengue, destinado à realização temporária das atribuições das funções constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. A descrição do quantitativo de vagas, funções, carga horária semanal, vencimento inicial, nível de escolaridade e atribuições estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.3. A jornada de trabalho de todos os cargos deste processo seletivo será no regime de 40 (quarenta) horas semanais, dispostas no expediente normal de trabalho, sem prejuízo de eventual alteração de jornada de trabalho ou alteração de carga horária pela respectiva Secretaria.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.2. **As inscrições estarão abertas no período de 04 de março de 2024 a 06 de março de 2024 (até às 17h), nas seguintes modalidades**.

2.3.1. **Virtual**: mediante o encaminhamento da documentação digitalizada ao seguinte endereço de e-mail: [administracao@formosa.sc.gov.br](mailto:administracao@formosa.sc.gov.br).

2.3.2. **Presencial:** no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP 89859-000, Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.4. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá encaminhar a documentação descrita no item 3, devidamente escaneada em formato .pdf.

2.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ter sido constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Será exigida dos candidatos ao processo seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia escaneada em pdf (quando virtual) ou impressa (quando presencial) dos seguintes documentos:

a) preenchimento da ficha de inscrição, com todas as informações obrigatórias;

b) Documento de identidade;

c) Cadastro pessoa física – CPF;

d) Título de eleitor e comprovante de quitação com ajustiça eleitoral;

e) Quitação obrigação militar (masculino);

f) Comprovante de escolaridade para a função pretendida;

**4 – DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo seletivo constará de análise de *curriculum* discriminando títulos e experiência profissional na área de atuação, observados os seguintes critérios classificatórios:

|  |  |
| --- | --- |
| **Critério** | **Pontuação** |
| Certificado de conclusão de cursos de capacitação, nos últimos 5 anos, com carga horaria mínima de 20 horas | 0,5 por curso (pontuação máxima: 02 pontos) |
| Certificado e/ou declaração de participação de palestras, seminários e congressos, nos últimos 02 anos. | 0,25 por palestras, seminário ou congresso (pontuação máxima: 01 ponto) |
| Experiência profissional como agente de combate a endemias ou agente comunitário de saúde | 01 ponto por semestre completo (pontuação máxima: 10 pontos) |
| Experiência profissional em outras áreas da saúde | 01 ponto por ano completo (pontuação máxima 05 pontos) |
| Curso técnico, com reconhecimento e validade do MEC, na área da saúde. | 02 pontos por curso (pontuação máxima: 04 pontos) |
| Curso superior, com reconhecimento e validade do MEC, na área da saúde | 04 pontos por curso (pontuação máxima: 04 pontos) |

4.2. Para fins de comprovação da formação o candidato deverá anexar à inscrição documentação cópia escaneada em pdf (quando virtual) ou impressa (quando presencial) dos certificados e cursos realizados.

4.3. Para fins de comprovação de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá anexar a inscrição cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; na hipótese de regime de contratação estatutário ou temporária, a comprovação de dará por ato de nomeação/contratação publicado no Diário Oficial ou Certidão de tempo de serviços expedida por órgão público.

**4.4. Somente será pontuada documentação inserida no momento da inscrição.**

4.5. O critério de pontuação acima estabelecido serve para fins contabilização de pontos na ordem classificatória, não interferindo no deferimento ou não da inscrição, ainda que o candidato não possua pontos.

**5 – DO RESULTADO PRELIMINAR, FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Na lista de classificação constará relação dos candidatos, por ordem decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos.

5.2. Em caso de empate no total de pontos, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e, persistindo o empate, será feito sorteio.

5.3. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 07/03/2024, após as 13h, no órgão oficial do Município de Formosa do Sul (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=cod\_municipi o%3A208) e no site do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.

5.4. O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado em 08/03/2024, após as 17h, no órgão oficial do Município de Formosa do Sul (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=cod\_municipi o%3A208) e no site do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.

**6 – DOS RECURSOS**

6.1. Após a divulgação da lista de classificação preliminar, o candidato que se sentir prejudicado, poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue via e-mail a [administracao@formosa.sc.gov.br](mailto:administracao@formosa.sc.gov.br), até 08/03/2024, às 14h, contados da divulgação do resultado preliminar.

**7 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. O Departamento de Gestão de Pessoal do Município de Formosa do Sul convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, por telefone ou meio eletrônico, nos endereços indicados pelo candidato na ficha de inscrição.

7.2. Para a investidura na função temporária o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento de cópias legíveis, acompanhados dos originais quando necessário, dos seguintes documentos, observados:

7.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

7.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.2.3. Atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto Federal n° 3.298/1999;

7.2.4. Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

7.2.5. Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

7.2.6. Apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular;

7.2.7. Comprovar a escolaridade mínima exigida no Edital;

7.2.8. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos sites da Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>) e Estadual (<https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>) do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;

7.2.9. A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

7.2.10. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do trabalho indicado pelo Município de Formosa do Sul, SC, após a apreciação dos exames e dos demais documentos.

7.2.11. Demais documentos a serem solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Formosa do Sul.

7.2.12. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 7 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

7.2.13. Os documentos previstos no item 8 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias contados data da convocação, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.2.14. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

7.2.15. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido demitido em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Formosa do Sul, SC, nos últimos 5 (cinco) anos.

7.3. Os candidatos convocados após a apresentação da documentação para fins de contratação, serão encaminhados para exame médico admissional, e orientados sobre o início das atividades.

7.4. É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados cadastrais para fins de convocação.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e curriculum após a entrega dos mesmos;

8.2. Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Constituição Federal;

8.3. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital;

8.4. O processo seletivo terá validade para o ano de 2024, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Formosa do Sul;

8.5. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificado posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;

8.6. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

8.7. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da referida Secretaria;

8.8. O candidato aprovado será convocado via e-mail ou telefone, de acordo com os dados informados na ficha de inscrição, cabendo ao candidato manter as informações atualizadas e conferir o recebimento da convocação, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo;

8.9. Após o prazo de 48 horas da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Gestão de Pessoal do Município de Formosa do Sul de convocar o próximo classificado;

8.10. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

8.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelo regime jurídico administrativo, sendo vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, pelo período da contratação, podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme interesse do Município de Formosa do Sul.

**9 - CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| 01/03/2024 | Divulgação do Edital |
| 04/03/2024 a 06/03/2024 até às 17h da tarde | Inscrições **com** juntada de documentação |
| 07/03/2024 até as 11h30min | Análise da documentação |
| 07/03/2024, após as 17h | Publicação da classificação preliminar |
| Até 08/03/2024 às 14h | Período de interposição de recursos quanto à classificação preliminar |
| 08/03/2024 após as 17h | Publicação da classificação oficial |

Formosa do Sul-SC, 01 de março de 2024.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **Nº DE VAGAS** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **VENCIMENTO** | **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL³** |
| Agente de Combate a Endemias | 01 | 40h | R$ 2.824,00¹ ² | Ensino Médio Completo |

¹ Valor correspondente a competência fevereiro/2024.

² Além do vencimento, o contratado fará jus a R$ 300,00 de Vale Alimentação, nos termos da legislação vigente.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:**

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

- Dialogar com a população, observando o ambiente físico e avaliar as condições de higiene;

- Verificar a existência de animais;

- Detectar problemas (saúde e social), fazendo o encaminhamento para o serviço de saúde;

- Controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio;

- Orientar a família sobre vacinas;

- Orientar a família na prevenção de acidentes domésticos;

- Orientar a família sobre alimentação e o melhor aproveitamento dos alimentos, ensinando a elaboração da multimistura;

- Acionar os profissionais de saúde quando necessário e os órgãos públicos em casos de negligência;

- Coletar sangue para análise;

- Vacinar e participar das campanhas de vacinação;

- Coletar material e dados "in loco" para análise e monitorar os resultados de exames;

- Orientar sobre o uso da água e o tratamento e limpeza de caixa d´água;

- Orientar sobre a construção de fossa;

- Orientar sobre coleta seletiva de lixo e esclarecer sobre a disposição do lixo;

- Conscientizar sobre a criação de animais;

- Orientar a família sobre condições de higiene e sobre a conservação de alimentos;

- Distribuir material educativo;

- Convidar para participação de palestras;

- Identificar e preparar espaços para a realização de eventos;

- Organizar grupos de apoio;

- Participar de grupos e comitês representativos;

- Dar subsídios para os conselhos que elaboram políticas públicas;

- Discutir nos conselhos, as necessidades e carências da comunidade;

- Promover encontros e reuniões com autoridades;

- Participar de reuniões com profissionais da saúde;

- Participar de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos);

- Assistir aos cursos de capacitação obrigatórios;

- Encaminhar as reclamações da população;

- Planejar roteiro de visitas;

- Realizar mapeamento da área de atuação;

- Elaborar relatórios;

- Comunicar oficialmente a zoonose; e

Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **INSCRIÇÃO Nº** |  |
| Nome do Candidato: |  |
| Função: |  |
| Data de Nascimento: Cidade/Estado: |  |
|  |
| Filiação: |  |
|  |
| Estado Civil: |  |
| C.P.F. |  |
| Carteira de Identidade: |  |
| Endereço: rua, nº e bairro  CEP, cidade e Estado |  |
|  |
| Telefone(s): |  |
| Escolaridade: |  |
| E-mail: |  |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Formosa do Sul (SC) de de 2024.

Assinatura

--------------------------------------------- destacar aqui -------------------------------------

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO /2024**

|  |  |
| --- | --- |
| **INSCRIÇÃO N.º** |  |
| Nome do Candidato: |  |
| Função: |  |
| Carteira de Identidade: |  |

**ANEXO III**

**COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS**

**Candidato: Inscrição nº:**

**Função:**

**LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Formosa do Sul, de de 2024.

Assinatura do candidato Assinatura do servidor